

311060	CAMBUÍ	7706863	USB			105.528,00
311160	CAMPOS GERAIS	7705395	USB			105.528,00
311440	CARMO DO RIO CLARO	7709234	USB			105.528,00
311510	CÁSSIA	7695276	USB			105.528,00
311550	CAXAMBU	7713398	USB			105.528,00
312510	EXTREMA	7695047	USB			105.528,00
312810	GUAPÉ	7706790	USB			105.528,00
312870	GUAXUPÉ	7705352	USB			105.528,00
313240	ITAJUBÁ	7694830	USA			116.652,00
313240	ITAJUBÁ	7694857	USB			105.528,00
313780	LAMBARI	7713401	USB			105.528,00
313820	LAVRAS	7697465	USA			116.652,00
313820	LAVRAS	7697457	USB	116397		105.528,00
313870	LUMINÁRIAS	7708726	USB	108874		105.528,00
313900	MACHADO	7703902	USB			105.528,00
314460	NEPOMUCENO	7708742	USB			105.528,00
314510	NOVA RESENDE	7709145	USB			105.528,00
314600	OURO FINO	7711956	USA			116.652,00
314600	OURO FINO	7712014	USB			105.528,00
314730	PARAISÓPOLIS	7709773	USB			105.528,00
314790	PASSOS	7705220	USA			116.652,00
314790	PASSOS	7705212	USB			105.528,00
315150	PIUMHI	7706952	USA			116.652,00
315150	PIUMHI	7706944	USB			105.528,00
315250	POUSO ALEGRE	7716044	USA			116.652,00
315250	POUSO ALEGRE	7716036	USB			105.528,00
315920	SANTA RITA DE CALDAS	7711948	USB			105.528,00
315960	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	7699220	USB			105.528,00
316200	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	7705239	USB			105.528,00
316370	SÃO LOURENÇO	7700253	USA			116.652,00
316370	SÃO LOURENÇO	7700881	USB			105.528,00
316430	SÃO ROQUE DE MINAS	7706804	USB			105.528,00
316470	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	7706898	USB			105.528,00
316930	TRÊS CORAÇÕES	7706316	USB			105.528,00
316940	TRÊS PONTAS	7706774	USB			105.528,00
317070	VARGINHA	7659873	CRU			398.748,00
317070	VARGINHA	7704712	USA			116.652,00
317070	VARGINHA	7704720	USB			105.528,00
TOTAL						4.931.040,00

## PORTARIA Nº 1.136, DE 18 DE MAIO DE 2020

Renova a qualificação e especifica a composição do incentivo de custeio das Unidades Móveis pertencentes à Central de Regulação (CRU) de Piancó, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), e autoriza a transferência de custeio ao Município de Conceição (PB) e autoriza a transferência de custeio do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado da Paraíba e Município de Conceição

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria nº 955/GM/MS, de 15 de maio de 2012, que habilita o Município de Conceição (PB) a receber Unidade de Suporte Avançado, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Regional de Piancó (PB) e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria nº 494/GM/MS, de 21 de março de 2012, que habilita o Município de Conceição (PB) a receber Unidade de Suporte Básico, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Regional de Piancó (PB) e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando o Título II - Do Componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) - da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.035/GM/MS, de 14 de novembro de 2017, que qualifica a Unidade de Suporte Básico (USB) e Unidade de Suporte Avançado (USA), do Município de Conceição (PB) pertencentes ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de Piancó (PB), e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria nº 288/SAS/MS, de 12 de março de 2018, que redefine a operacionalização do cadastramento de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e o elenco de profissionais que compõem as equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES); e

Considerando a documentação apresentada pelo Município de Conceição (PB) através da Proposta SAIPS 116334, a correspondente avaliação e aprovação da Coordenação-Geral de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS por meio do Parecer Técnico nº 524/2020, constante do NUP-SEI nº 25000.449162/2017-20, resolve:

Art. 1º Fica renovada a qualificação das Unidades Móveis pertencentes à Central de Regulação (CRU) de Piancó, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), do Município de Conceição (PB), conforme anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A qualificação será válida por dois anos, em conformidade com o art. 928 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, podendo ser renovada mediante novo processo de avaliação.

Art. 2º Fica especificada a composição do incentivo de custeio da Central de Regulação das Urgências e Unidades Móveis, conforme anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O desmembramento do incentivo em valores específicos para a habilitação e para a qualificação das mencionadas unidades, não acarreta impacto nos limites financeiros de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

## ANEXO

IBGE	UF	MUNICÍPIO	CNES	DESCRIÇÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	GESTÃO	CÓDIGO DE INCENTIVO HABILITAÇÃO	CÓDIGO DE INCENTIVO QUALIFICAÇÃO	INCENTIVO FINANCEIRO DE HABILITAÇÃO ANUAL R\$	INCENTIVO FINANCEIRO DE QUALIFICAÇÃO ANUAL R\$	CUSTEIO TOTAL ANUAL R\$
250440	PB	CONCEIÇÃO	7258828	USA	116334	MUNICIPAL	82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USA SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	462.000,00	116.652,00	578.652,00
			6974597	USB			82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	157.500,00	105.528,00	263.028,00
TOTAL									619.500,00	222.180,00	841.680,00

